

**DECRETO Nº 4.844, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor Eliane Aparecida da Silva e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**Considerando** que há tributo lançado em nome de **Eliane Aparecida da Silva**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Argentina nº 3628, Bairro Jardim Francisco, Quadra 01 Lote 07, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 9501, referente aos exercícios de 1992 a 1995;

**Considerando** a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, dos exercícios de 1992 a 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Argentina nº 3628, Bairro Jardim Francisco, Quadra 01 Lote 07, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 9501.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de janeiro de 2018.

**JOÃO DE ATAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.